



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 10.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a [Lei nº 21.792](#), de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

Leis e Decretos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual	
Lei nº 21.960 , de 25-5-2023	Concede a revisão geral anual dos vencimentos, dos subsídios e dos proventos do pessoal civil e militar, ativo, inativo e pensionista, inclusive empregados públicos, do Poder Executivo estadual, na forma que especifica.
Lei nº 21.959 , de 25-5-2023	Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos ocupantes do cargo de Professor dos Quadros Permanente e Transitório do Magistério Público estadual, altera a Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e dá outras providências.
Decreto nº 10.219 , de 16-10-2019	Dispõe sobre a correspondência da composição das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, de que trata o art. 120, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e sobre a desnecessidade de novo provimento para os cargos em comissão nos casos que especifica.
Outras Leis e Decretos relacionados	
Decreto nº 10.338 , de 31-10-2023	Altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo.
Decreto nº 10.328 , de 11-10-2023	Altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.
Decreto nº 10.289 , de 12-7-2023.	Institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual – SIPOFE, no Poder Executivo estadual.

<p>Decreto nº 10.287, de 10-7-2023.</p>	<p>Dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, criado pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, na área de inovação da gestão e dos serviços públicos, revigora e renomeia com TransformaGOV a Rede de Transformação dos Serviços Públicos prevista para o Poder Executivo estadual pela Lei estadual nº 20.846, de 2 de setembro de 2020, também institui o Observatório de Inovação em Políticas Públicas do Estado de Goiás e o Hub Goiás.</p>
<p>Decreto nº 10.275, de 22-6-2023</p>	<p>Integra a Rede de Gestão de Pessoas ao Sistema de Gestão Estadual – SIGES, regulamenta a designação para o exercício das atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado e a concessão da Gratificação das Redes de Gestão de Pessoas, instituída pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, revigora o Programa MOVE Goiás na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 9.462, de 11 de julho de 2019.</p>

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea “a” do inciso XVIII do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#), e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005002319,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional, bem como oscargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Estado de Goiás.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Seção I

Dos Órgãos da Governadoria

Art. 2º Integram a Governadoria:

I – a Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL; ([Regulamento](#))

II – a Secretaria de Estado da Casa Militar – CASA MILITAR; ([Regulamento](#))

III – a Secretaria– Geral de Governo – SGG; ([Regulamento](#))

IV – a Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT; e ([Regulamento](#))

V – a Vice–Governadoria – VG. ([Regulamento](#))

§ 1º Integram a Governadoria, como órgãos de assessoramento ao Governador do Estado:

- I – o Conselho de Governo; ([Regimento interno](#))
- II – a Controladoria–Geral do Estado – CGE; e ([Regulamento](#))
- III – a Procuradoria–Geral do Estado – PGE. ([Regulamento](#))

§ 2º Integram também a Governadoria:

- I – o Gabinete de Gestão do Governador;
- II – o Gabinete Particular do Governador; e
- III – o Gabinete de Políticas Sociais.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo poderá instituir colegiados ou comitês, diretamente subordinados a ele ou aos Secretários de Estado, com a definição de suas finalidades, suas atribuições, sua composição, sua organização, seu funcionamento e suas formas de atuação, para a condução da política de governança pública do Estado de Goiás.

Seção II

Da Administração Direta

Art. 3º Além dos órgãos da Governadoria, integram a administração direta do Estado de Goiás:

- I – a Secretaria de Estado da Administração – SEAD; ([Regulamento](#))
- II – a Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM; ([Regulamento](#))
- III – a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT; ([Regulamento](#))
- IV – a Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA; ([Regulamento](#))
- V – a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; ([Regulamento](#))
- VI – a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA;
- VII – a Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA; ([Regulamento](#))
- VIII – a Secretaria de Estado da Saúde – SES; ([Regulamento](#))
- IX – a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; ([Regulamento](#))
- X – a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; ([Regulamento](#))
- XI – a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI; ([Regulamento](#))
- XII – a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS; ([Regulamento](#))
- XIII – a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL; ([Regulamento](#))

XIV – a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC; ([Regulamento](#))

)

XV – a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; e ([Regulamento](#))

XVI – a Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal – SEDF. ([Regulamento](#))

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da SSP, como órgãos autônomos:

I – a Delegacia– Geral da Polícia Civil – DGPC; ([Regulamento - art. 61](#))

II – a Polícia Militar – PM; ([Estatuto](#))

III – o Corpo de Bombeiros Militar – CBM; e ([Estatuto](#))

IV – a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP ~~Diretoria-Geral de Administração Penitenciária—DGAP~~. ([Regulamento](#))

- [Redação dada pela Lei nº 22.457, de 12-12-2023](#), art. 6º, XX

Art. 4º Integram a administração direta, como órgãos colegiados:

I – na SGG:

a) o Conselho Estadual de Educação, vinculado diretamente ao Governador do Estado;

b) o Conselho Estadual do Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia; e

c) o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano do Entorno do Distrito Federal – CODERME;

II – na CGE, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção;

III – na SECULT, o Conselho Estadual de Cultura;

IV – na ECONOMIA:

a) o Conselho Administrativo Tributário – CAT; e

b) o Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COÍNDICE/ICMS;

V – na SEDUC, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

VI – na SEINFRA:

a) o Conselho Estadual de Saneamento;

b) o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA; e

c) o Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação;

VII – na RETOMADA:

a) o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CTER;

b) o Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE/FCO; e

c) o Conselho Estadual de Turismo;

VIII – na SES:

a) o Conselho Estadual de Saúde;

b) o Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais; e

c) a Comissão Intergestores Bipartite;

IX – na SSP:

a) o Conselho Estadual de Segurança Pública; ([Regimento interno](#))

b) o Conselho Estadual de Trânsito; ([Regimento interno](#))

c) o Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás – CONDEL/PROVITA-GO;

d) o Conselho Superior da Polícia Civil, da Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC;

e

e) o Conselho Penitenciário, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP ~~Diretoria-Geral de Administração Penitenciária—DGAP~~;

- [Redação dada pela Lein nº 22.457, de 12-12-2023](#), art. 6º, XX.

X – na SEAPA:

a) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário;

b) o Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional; e

c) o Conselho Estadual de Irrigação;

XI – na SECTI, o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITEG;

XII – na SEDS:

a) o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

b) o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/GO;

c) o Conselho Estadual de Assistência Social;

d) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) o Conselho Estadual da Mulher;

f) o Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito;

g) o Conselho Estadual da Juventude;

h) a Comissão Intergestores Bipartite – CIB; e

i) o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais –
LGBTT;

XIII – na SEL, o Conselho Estadual de Esporte e Lazer;

XIV – na SIC:

a) o Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia;

b) o Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás –
PRODUZIR;

c) o Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização
do Estado de Goiás – FOMENTAR; e

d) o Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do
Estado de Goiás; e

XV – na SEMAD:

a) o Conselho Estadual do Meio Ambiente; e

b) o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos.

Seção III

Da Administração Indireta

Art. 5º Integram a administração autárquica e fundacional do Estado de Goiás:

I – a Agência Brasil Central – ABC; ([Regulamento](#))

II – a Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO; ([Regulamento](#))

III – a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa
Agropecuária – EMATER; ([Regulamento](#))

IV – a Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA; ([Regulamento](#))

V – a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA; ([Regulamento](#))

VI – a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos –
AGR; ([Regulamento](#))

VII – o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN; ([Regulamento](#))

VIII – a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG; ([Estatuto](#))

IX – a Goiás Previdência – GOIASPREV; ([Regulamento](#))

X – o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás –
IPASGO; ([Regulamento](#))

- Vide [Lei nº 21.880](#), de 20-4-2023 - Institui o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.

XI – a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG; e [\(Regulamento\)](#)

XII – a Universidade Estadual de Goiás – UEG. [\(Estatuto\)](#)

Art. 6º Integram as entidades da administração autárquica e fundacional, como órgãos colegiados:

I – na AGR, o respectivo Conselho Regulador;

II – na FAPEG, o respectivo Conselho Superior;

III – na GOIASPREV:

a) o Conselho Deliberativo da GOIASPREV; e

b) o Conselho Fiscal da GOIASPREV; e

IV – no IPASGO, o respectivo Conselho Deliberativo.

- Vide [Lei nº 21.880](#), de 20-4-2023 - Institui o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.

Art. 7º São jurisdicionadas às seguintes Secretarias de Estado as entidades da administração indireta especificadas:

I – à SEAD:

a) a AGR;

b) a GOIASPREV; e

c) o IPASGO;

- Vide [Lei nº 21.880](#), de 20-4-2023 - Institui o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.

II – à SECOM, a ABC;

III – à ECONOMIA, a Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM– BrC;

IV – à SEINFRA:

a) a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB;

b) a GOINFRA;

c) a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO; e

d) a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;

V – à RETOMADA:

a) a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO; e

b) a GOIÁS TURISMO;

VI – à SSP, o DETRAN;

VII – à SEAPA:

a) a EMATER;

b) a AGRODEFESA; e

c) as Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA;

VIII – à SECTI:

a) a FAPEG; e

b) a Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO;

IX – à SIC:

a) a Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS
PARCERIAS; e

b) a JUCEG; e

X – à SGG:

a) a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIÁSGAS;

b) a Companhia CELG de Participações – CELGPAR;

c) a Goiás Telecomunicações S/A – GOIASTELECOM;

d) a Metrobus Transporte Coletivo S/A; e

e) a UEG.

Seção IV

Da Subordinação Técnica

Art. 8º Na administração direta, autárquica e fundacional, são tecnicamente subordinados:

I – à SEAD as unidades responsáveis pelas atividades de:

a) gestão, desenvolvimento e capacitação de pessoas;

b) saúde e segurança do servidor;

c) normatização da organização administrativa;

d) modernização, transformação e inovação da gestão pública;

e) compras governamentais, licitações e contratos;

- f) gestão de frotas;
- g) logística de documentos;
- h) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- i) atendimento ao cidadão; e
- j) gestão dos serviços públicos;

II – à PGE as Procuradorias Setoriais e as suas unidades complementares;

III – à CGE as Corregedorias Setoriais, as Ouvidorias Setoriais, as Assessorias de Controle Interno e as Subsecretarias de Controle Interno;

IV – à SECOM as Comunicações Setoriais;

V – à SGG os Escritórios de Projetos Setoriais e as unidades responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação; e

VI – à ECONOMIA as unidades responsáveis pelas atividades de contabilidade, finanças, planejamento e orçamento.

Parágrafo único. A subordinação técnica consiste na obrigatoriedade de as unidades da administração direta, autárquica e fundacional obedecerem às orientações legais e infralegais emitidas pelos órgãos citados neste artigo, com a finalidade de disciplinar e padronizar métodos e procedimentos nas suas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES

Art. 9º A composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional está definida no Anexo I deste Decreto, com as unidades administrativas básicas e complementares, também seus respectivos cargos de provimento em comissão, com os correspondentes quantitativos e símbolos de subsídios.

Parágrafo único. Os valores dos subsídios correspondentes aos símbolos dos cargos de provimento em comissão integrantes das estruturas básica e complementar estão definidos na tabela do Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

Art. 10. Os cargos de provimento em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades são os definidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo serão originariamente lotados na SEAD e movimentados por ato de seu titular.

§ 2º Integram o Quadro de Pessoal da PGE 40 (quarenta) cargos de provimento em comissão do tipo Assessoramento Superior, símbolo A2, constantes do Anexo III deste Decreto, a serem providos por bacharéis em Direito por indicação do titular da PGE ao Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os cargos de Líder de Área ou Projeto, do tipo Assessoramento de Chefia, símbolo LAP, destinados à função de chefiar grupos ou atividades em unidades administrativas determinadas, serão alocados nos órgãos e nas entidades conforme a definição da SEAD.

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.394, de 17-1-2024.](#)

~~§ 3º Os cargos de Líder de Área ou Projeto, do tipo Assessoramento de Chefia, símbolo LAP, destinados à função de chefiar grupos ou atividades em unidades administrativas determinadas, serão alocados nos órgãos e nas entidades conforme o Anexo IV deste Decreto, permitida a movimentação deles pela SEAD.~~

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos cargos de Líder de Área ou Projeto, do tipo Assessoramento de Chefia, símbolo LAP, os quais serão alocados nos órgãos e nas entidades por decreto específico do Chefe do Poder Executivo.~~

~~§ 4º Em caso de vacância dos cargos de Líder de Área ou Projeto distribuídos no Anexo IV deste Decreto, eles serão automaticamente realocados na SEAD.~~

- [Revogado pelo Decreto nº 10.394, de 17-1-2024](#), art. 4º, I.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

CAPÍTULO IV

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 11. Os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração e serão providos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá estipular exigências específicas para o preenchimento de cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento quando a necessidade do serviço justificar que no recrutamento seja considerado certo tipo de

qualificação profissional, bem como a condição de que serão privativos de ocupantes de determinados cargos efetivos, empregos públicos, postos ou graduações.

§ 2º Além do disposto no § 1º deste artigo, são critérios gerais para a ocupação de cargo de provimento em comissão:

I – a idoneidade moral e a reputação ilibada; e

II – o não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 12. São competentes para dar posse:

I – o Governador do Estado, aos Secretários de Estado dos órgãos e aos Presidentes das entidades da administração direta, autárquica e fundacional; e

II – o Secretário de Estado da Administração, aos demais servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. A SEAD definirá, observados os aspectos legais, os procedimentos para a posse dos nomeados para os cargos de provimento em comissão, a serem divulgados em seu sítio eletrônico.

Art. 13. Compete ao titular da unidade administrativa onde for lotado o servidor dar-lhe exercício.

Art. 14. É vedado editar atos de nomeação, posse ou exercício com efeito retroativo.

Art. 14-A. É necessária prévia manifestação do titular da unidade em que o servidor estiver em exercício para:

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

I – a nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão; e

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

II – a movimentação de pessoal.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

Art. 15. É privativa de servidor efetivo ou de empregado público permanente:

I – da carreira de Gestor de Finanças e Controle, na CGE, a titularidade:

a) da Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~a) da Auditoria Interna Especializada de Harmonização e Gestão Estratégica;~~

b) da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle e das suas unidades básicas e complementares; e

c) da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas e das suas unidades básicas e complementares;

II – da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na ECONOMIA, a titularidade:

a) da Corregedoria Fiscal;

b) da Subsecretaria da Receita Estadual e das suas unidades básicas e complementares;

c) das Delegacias Regionais de Fiscalização;

d) da Presidência do Conselho Administrativo Tributário – CAT; e

e) dos cargos e das funções da administração tributária especificados no art. 36 da [Lei nº 13.266](#), de 16 de abril de 1998;

III – na SES:

a) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Subsecretaria de Controle Interno;

b) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Superintendência de Controle Interno e Correição;

c) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Gerência de Auditoria Governamental; e

d) da Gerência de Inspeção;

IV – da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, na SEDUC, a titularidade da Assessoria de Controle Interno;

V – da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, na SEINFRA, a titularidade:

a) da Subsecretaria de Controle Interno;

b) da Superintendência de Controle Interno e Correição;

c) da Gerência de Auditoria Interna;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~e) da Gerência de Auditoria Governamental; e~~

d) da Gerência de Inspeção;

VI – da carreira de Procurador do Estado, na PGE, a titularidade:

a) do Gabinete do Procurador-Geral do Estado;

b) da Chefia de Gabinete;

c) da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos;

- d) da Subprocuradoria-Geral do Contencioso;
- e) da Corregedoria-Geral;
- f) das Procuradorias Especializadas;
- g) das Gerências de Procuradoria; e
- h) das Coordenações de Procuradoria;
- i) Procuradoria na Capital Federal;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.](#)

VII – da carreira de Delegado de Polícia, na DGPC, a titularidade:

- a) do Gabinete do Delegado-Geral;
- b) da Delegacia-Geral Adjunta;
- c) da Gerência Técnico-Policial;
- d) da Gerência de Elaboração de Atos Normativos;
- e) da Gerência de Comunicação e Cerimonial;
- f) da Gerência de Assessoria-Geral;
- g) da Superintendência de Gestão Integrada;
- h) da Gerência de Assessoria Setorial;
- i) da Superintendência de Identificação Humana;
- j) da Escola Superior da Polícia Civil;
- k) da Gerência Administrativa e Pedagógica;
- l) da Superintendência de Correições e Disciplina;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~l) da Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil;~~

- m) da Gerência de Apoio Operacional e Administrativo;
- n) Chefia de Polícia Judiciária;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.](#)

~~n) da Superintendência de Polícia Judiciária;~~

- o) da Gerência de Planejamento Operacional;
- p) das Delegacias Regionais de Polícia Civil;
- q) da Gerência de Apoio Administrativo;
- r) da Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~r) da Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e ao Entorno;~~

s) da Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE; e

t) da Superintendência de Inteligência Policial Civil; e

VIII – em todos os órgãos e as entidades, quando forem existentes e salvaguardadas aquelas ocupadas por carreiras específicas previstas em lei:

a) as unidades administrativas com competências exclusivas de atividades correcionais;

b) as Ouvidorias Setoriais; e

c) As Gerências de Contabilidade;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.](#)

~~e) as Assessorias Contábeis;~~

§ 1º Além do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, na CGE:

I – excepcionalmente, as unidades básicas e complementares da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas poderão ser providas por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, desde que, na data da publicação deste Decreto, ele atenda a pelo menos 2 (dois) dos requisitos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 6º da [Lei nº 20.986](#), de 6 de abril de 2021;

II – a partir da vacância dos cargos abrangidos pelo inciso I deste parágrafo, para novo provimento, será aplicada a regra prevista no *caput* deste artigo; e

III – será preferencialmente de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente, sempre com a consideração dos demais requisitos exigidos em lei, a titularidade da Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral, bem como de suas unidades básicas e complementares, e da Gerência de Gestão de Equipe Técnica.

§ 2º O disposto no inciso II do *caput* deste artigo observará, ainda, os requisitos estabelecidos na [Lei nº 13.266](#), de 16 de abril de 1998.

§ 3º A Gerência de Inspeção da SES será provida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente, preferencialmente da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE.

§ 4º Além do disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, é privativa da carreira de Procurador do Estado a titularidade:

I – das Procuradorias Setoriais e das suas unidades complementares, tanto na administração direta como na indireta, nos termos do art. 132 da Constituição federal, cujo provimento das chefias, bem como das gerências, será precedido de indicação do Procurador-Geral do Estado;

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~I – das Procuradorias Setoriais e das suas unidades complementares, tanto na administração direta como na indireta, nos termos do art. 132 da Constituição federal;~~

II – da Gerência de Análise de Inatividade, da GOIASPREV; e

III – da Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais e da Assessoria Técnica, ambas da CASA CIVIL.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.](#)

~~III – da Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos e da Assessoria Técnica, ambas da CASA CIVIL.~~

§ 5º Além do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, é privativa da carreira de Delegado de Polícia a titularidade:

I – da Gerência de Ações Estratégicas da SES; e

II – da Gerência de Ações Estratégicas da SEINFRA.

§ 6º Os titulares das Gerências de Contabilidade, além de atenderem ao disposto na alínea “c” do inciso VIII do *caput* deste artigo, deverão ser integrantes dos quadros efetivo ou permanente do Poder Executivo do Estado de Goiás, ter formação superior em Ciências Contábeis e ser registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e a ECONOMIA, como unidade central de contabilidade do Estado, ficará responsável pela definição dos critérios técnicos e pela avaliação técnica para a indicação do provimento.

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.](#)

~~§ 6º Os titulares das Assessorias Contábeis, além de atenderem ao disposto na alínea “c” do inciso VIII do *caput* deste artigo, deverão ser integrantes dos quadros efetivo ou permanente do Poder Executivo do Estado de Goiás, ter formação superior em Ciências Contábeis e ser registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e a ECONOMIA, como unidade central de contabilidade do Estado, ficará responsável pela definição dos critérios técnicos e pela avaliação técnica para a indicação do provimento.~~

§ 7º A Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos e a Gerência de Investimentos, da GOIASPREV, serão ocupadas por profissional com certificação e comprovada atuação no mercado financeiro de capitais.

§ 8º A Gerência de Regulação de Exames e Consultas, a Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas e a Gerência de Regulação de Internações, todas da SES, serão providas por servidores com formação de nível superior na área da saúde, com profissão regulamentada em lei.

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.](#)

~~§ 8º A Gerência de Regulação de Exames e Consultas, da Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas e da Gerência de Regulação de Internações, todas da SES, será provida por~~

~~servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou titulares de emprego público permanente com formação superior na área da saúde.~~

§ 9º Lei específica poderá estabelecer que cargos de provimento em comissão das estruturas básica e complementar serão privativos para determinadas carreiras de servidores efetivos ou empregados públicos permanentes.

Art. 15-A. Os cargos da estrutura básica e complementar ligados à tecnologia da informação e da comunicação da administração estadual deverão ser ocupados preferencialmente por integrantes do quadro de Gestores Governamentais de Tecnologia da Informação, resguardados os atuais ocupantes dos cargos.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

Parágrafo único. Compete ao titular da Secretaria-Geral de Governo – SGG a indicação dos ocupantes dos cargos das estruturas básica e complementar ligados à tecnologia da informação da administração estadual.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.](#)

~~Art. 15-B. Na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, deverá ser exclusiva de servidor efetivo a titularidade da Coordenação de Unidade de Conservação.~~

- [Revogado pelo Decreto nº 10.497, de 8-7-2024](#), art. 1º.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.](#)

Art. 15-C. Na SEINFRA, deverá ser privativamente de servidor efetivo a titularidade das unidades da estrutura básica e complementar discriminadas a seguir:

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

I – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

II – Gerência de Licitações e Contratos;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

III – Gerência de Ouvidoria Setorial;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

IV – Gerência de Inspeção;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

V – Gerência de Auditoria Interna;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

VI – Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

VII – Superintendência de Execução de Obras Públicas;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

VIII – Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

IX – Gerência de Controle de Medições;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

X – Assessoria de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA;

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

XI - Superintendência de Licitações e Contatos

- [Redação dada pelo Decreto nº 10.442, de 16-4-2024.](#)

~~XI – Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos;~~

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

XII – Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura; e

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

XIII – Gerência de Avaliação de Projetos.

- [Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.](#)

Art. 16. É privativa de militares a titularidade:

I – na CASA MILITAR:

- a) das Gerências de Ajudância de Ordens 1, 2, 3 e do Vice-Governador;
- b) da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas;
- c) da Gerência de Suporte Administrativo;
- d) da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira;
- e) da Gerência de Suporte e Manutenção;
- f) da Superintendência de Segurança Militar;
- g) da Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações;
- h) da Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades; e
- i) da Gerência de Operações de Inteligência;

II – na SEINFRA, da Gerência de Assistência Policial Militar; e

III – dos comandos:

- a) da Polícia Militar; e
- b) do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Os comandos citados no inciso III deste artigo são privativos de militares integrantes das corporações respectivas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo poderá modificar a composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional, também os respectivos cargos de provimento em comissão, estabelecidos no Anexo I deste Decreto, bem como o quantitativo dos cargos em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades, constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. A modificação de que trata o *caput* deste artigo observará os tipos, os símbolos e os valores dos subsídios definidos nos Anexos I e II da [Lei nº 21.792](#), de 16 de fevereiro de 2023, desde que não ultrapasse o limite de que trata o art. 114 da referida lei.

Art. 18. As solicitações de criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas básicas e complementares da administração direta, autárquica e fundacional que alterarem a composição da estrutura do Anexo I deste Decreto deverão ser encaminhadas pelo titular do órgão ou da entidade à SEAD com a proposta do ato normativo, a exposição de motivos e o parecer de mérito nos termos dos arts. 23 a 27 do [Decreto nº 9.697](#), de 16 de julho de 2020.

§ 1º Além dos requisitos do *caput* deste artigo, a exposição de motivos deverá conter clara e objetivamente, preferencialmente em termos quantitativos, quando couberem:

I – o problema de organização administrativa do órgão ou da entidade, com a identificação de suas causas e sua relação com a proposta;

II – a demonstração do alcance dos objetivos do Governo proporcionado pela proposta;

III – as atribuições e as competências das unidades propostas;

IV – a melhoria da eficiência e da eficácia de rotinas administrativas e seus efeitos sobre os serviços ou sobre os produtos;

V – o número de unidades administrativas e servidores subordinados; e

VI – o contingente de usuários diretamente atendidos.

§ 2º A SEAD emitirá parecer técnico e o cálculo do impacto orçamentário-financeiro acerca das solicitações a que se refere o *caput* deste artigo, a fim de subsidiar a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º As solicitações a que se refere o *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 114 da [Lei nº 21.792](#), de 2023.

§ 4º Os atos que estabelecerem as alterações decorrentes do disposto no *caput* deste artigo somente produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

§ 5º Além dos requisitos acima mencionados, o processo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instruído com a análise jurídica pela PGE, consoante estabelece o [Decreto nº 9.697](#), de 16 de julho de 2020.

§ 6º Após a publicação das alterações de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser processada a adequação do regulamento ou do regimento interno, sempre que for necessária.

Art. 19. As alterações da composição da estrutura dos órgãos e das entidades que ocasionarem modificações nas competências deles e delas deverão ser objeto de alteração em lei.

Art. 20 Os regulamentos e os regimentos internos dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão ser editados, ou modificados, nos casos em que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os atos de que trata o *caput* deste artigo serão precedidos de parecer técnico da SEAD.

Art. 21. Fica revogado integralmente o [Decreto nº 9.660](#), de 6 de maio de 2020.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos:

I – a partir dessa publicação, para as Secretarias de Estado criadas pelo art. 115 da [Lei nº 21.792](#), de 2023, e para o provimento dos cargos de seus titulares; e

II – a partir de 1º de março de 2023, para os demais casos.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
I – Administração do Poder Executivo				
Governadoria				
a) Conselho de Governo				
b) Gabinete Particular do Governador				
1. Chefia de Gabinete Particular do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-1
1.1. Núcleo Executivo Estratégico da Governadoria	Básica	Chefe	1	DAS-4
1.2. Assessoria da Agenda Executiva do Governador	Básica	Assessor Executivo	1	DAS-3
c) Gabinete de Políticas Sociais				
1. Secretaria-Executiva de Políticas Sociais	Básica	Secretário-Executivo	1	DAS-3
1.1. Chefia do Gabinete de Políticas Sociais	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Assessoria Especial de Assuntos Sociais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
d) Gabinete de Gestão do Governador				
1. Chefia de Gabinete de Gestão do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
e) Secretaria-Geral de Governo – SGG (Regulamento)				
1. Conselho Estadual de Educação				
1.1 Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia	–	–	–	–
3. Conselho Estadual de Desenvolvimento Metropolitano do Entorno do DF – CODERME	–	–	–	–
4. Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral de Governo	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
4.1. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
4.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6. Gabinete de Assuntos Internacionais	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-3
4.7. Assessoria Especial de Gestão Institucional	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.8. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
4.9. Assessoria Especial Estratégica da Governadoria - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Básica	Assessor Especial	27	DAS-4
4.9. Assessoria Especial Estratégica da Governadoria	Básica	Assessor Especial	26	DAS-4
4.10. Assessoria Especial de Assuntos Econômicos	Básica	Assessor Especial	2	DAS-4
4.11. Assessoria Executiva da Governadoria	Básica	Assessor Executivo	3	DAS-3
4.12. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.12.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.3. Gerência de Tecnologia da Informação - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, art. 5º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.4. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
4.12.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.6. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.12.7. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13. Diretoria Executiva do Instituto Mauro Borges – IMB	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
4.13.1. Assessoria Executiva do IMB	Básica	Assessor Executivo	1	DAS-3
4.13.2. Superintendência de Inteligência de Dados e Geotecnologias	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.2.1. Gerência de Dados e Estatísticas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.2. Gerência de Geotecnologias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.3. Superintendência de Estudos Sociais e Ambientais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.3.1. Gerência de Estudos sobre Pobreza e Desigualdades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.3.2. Gerência de Estudos Ambientais e Agronegócio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.4. Superintendência de Estudos e Projeções Macroeconômicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.4.1. Gerência de Indicadores Conjunturais e Estruturais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.4.2. Gerência de Projeções Macroeconômicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14. Subsecretaria de Políticas para Cidades e Transporte	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.14.1. Superintendência da Região Metropolitana de Goiânia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.14.1.1. Gerência de Políticas e Programas da Região Metropolitana de Goiânia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.1.2. Gerência de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.2. Superintendência da Região do Entorno do DF	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.14.2.1. Gerência de Políticas e Programas do Entorno do DF	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.14.2.2. Gerência de Políticas de Transporte do Entorno do DF	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15. Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.15.1. Superintendência de Energia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.15.1.1. Gerência de Políticas de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15.1.2. Gerência de Pesquisa e Estatísticas de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15.2. Superintendência de Telecomunicações e Cidades Inteligentes	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.15.2.1. Gerência de Políticas de Telecomunicações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15.2.2. Gerência de Cidades Inteligentes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16. Subsecretaria de Governança	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.16.1. Assessoria Técnica Estratégica	Básica	Assessor Especial	1	DAS-3
4.16.2. Assessoria de Comunicação	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.16.3. Assessoria Administrativa	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.16.4. Superintendência Central de Captação de Recursos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.4.1. Gerência de Articulação e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.4.2. Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.4.3. Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5. Superintendência de Prioridades Governamentais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.5.1. Assessoria Técnica de Engenharia da Governadoria	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.16.5.2. Gerência de Assuntos Sociais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5.3. Gerência de Assuntos de Desenvolvimento Econômico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5.4. Gerência de Assuntos de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5.5. Gerência de Assuntos de Tecnologia e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5.6. Gerência de Assuntos Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.6. Superintendência dos Escritórios de Projetos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.6.1. Gerência Central dos Escritórios de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.6.2. Gerência de Padronização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.7. Superintendência de Monitoramento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.7.1. Gerência de Inteligência de Dados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.7.2. Gerência de Monitoramento de Projetos Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17. Subsecretaria de Tecnologia da Informação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.17.1. Superintendência de Sistemas e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.17.1.1. Gerência de Governo Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.1.2. Gerência de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.1.3. Gerência de <i>Sites</i> Institucionais e Produtos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.2. Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.17.2.1. Gerência de <i>Data Center</i> e Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.2.2. Gerência de Serviços de TIC	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.17.2.3. Gerência de Infraestrutura de TIC	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.2.4. Gerência de Cibersegurança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.3. Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.17.3.1. Gerência de Gestão da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.3.2. Gerência de Banco de Dados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.4. Superintendência de Governança de TIC	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.17.4.1. Gerência de Contratação de Bens e Serviços de TIC	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.4.2. Gerência de Arquitetura Corporativa e Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.18. Superintendência do Cerimonial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.18.1. Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.19. Superintendência de Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.19.1. Gerência de Relações Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.20. Superintendência de Tecnologia da Informação - Acrescida pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.21. Assessoria Técnica - Acrescido pelo Decreto nº 10.454, de 24-4-2024.	Básica	Assessor Técnico	7	DAS-4
f) Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL (Regulamento)				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.1.1. Assessoria Técnica - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Básica	Assessor	1	DAS-6
1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.3. Gerência de Protocolo e Documentação - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4. Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.5. Gerência de Redação e Revisão de Atos Administrativos - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6. Gerência de Controle de Atos - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7. Gerência de Consolidação da Legislação - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.8. Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Assessoria Técnica - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Básica	Assessor	1	DAS-6
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.6.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 , art. 7º.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Protocolo e Documentação - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 , art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 , art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Redação e Revisão de Atos Administrativos - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 , art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.4. Gerência de Controle de Atos - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 , art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.5. Gerência de Consolidação da Legislação - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 , art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.6. Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 , art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
g) Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT <u>(Regulamento)</u>				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
1.5. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.6. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Superintendência de Articulação Política e Apoio Municipal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Articulação Parlamentar e Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
h) Secretaria de Estado da Casa Militar – CASA MILITAR (Regulamento)				
1. Gabinete do Chefe da Casa Militar	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Gerência de Ajudância de Ordens 1	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Gerência de Ajudância de Ordens 2	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.4. Gerência de Ajudância de Ordens 3	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Gerência de Ajudância de Ordens do Vice-Governador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Assessoria Executiva do Serviço Aéreo	Básica	Assessor Executivo	1	DAS-3
1.7. Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.8.1. Gerência de Suporte e Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Superintendência de Segurança Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.9.1. Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.2. Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.3. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10. Superintendência do Serviço Aéreo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.10.1. Gerência de Segurança de Voo e Controle de Dados Aeronáuticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.2. Assessoria Especial do Serviço Aéreo	Básica	Assessor Especial	3	DAS-4
1.11. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.11.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.2. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.11.3. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
i) Vice-Governadoria (Regulamento)				
1. Gabinete do Vice-Governador	Básica	Vice-Governador	1	DSE-2
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Gestão de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Assessoria Especial de Governança - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
j) Procuradoria-Geral do Estado – PGE (Regulamento)				
1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado	Básica	Procurador-Geral do Estado	1	DAS-1
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.4. Gerência do Centro de Estudos Jurídicos	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
1.5. Corregedoria-Geral	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4 Gerência de Compras Governamentais - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 1.6.4. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.6.6. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos	Básica	Subprocurador-Geral	1	DAS-3
1.7.1. Gerência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência da Dívida Ativa	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
1.8. Subprocuradoria-Geral do Contencioso	Básica	Subprocurador-Geral	1	DAS-3
1.8.1. Gerência de Cálculos e Precatórios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Procuradoria Especializada	Básica	Procurador-Chefe	6	DAS-4
1.10. Gerência de Procuradoria	Complementar	Procurador-Gerente	6 5	DAI-1
Quantidade alterada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.				

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.11. Coordenação de Procuradoria	Complementar	Procurador-Coordenador	12	DAID-2
1.12. Procuradoria na Capital Federal Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-6
k) Controladoria-Geral do Estado – CGE (Regulamento)				
1. Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	–	–	–	–
2. Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
2.1. Núcleo de Projetos Governamentais	Básica	Chefe	1	DAS-4
2.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.4.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.5. Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Básica	Auditor-Chefe Superintendente	1	DAS-4
2.5.1. Gerência de Gestão de Equipe Técnica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.6.1. Controladoria Especializada em Transparência	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.6.2. Controladoria Especializada em Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.3. Gerência de Transparência Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.4. Gerência de Dados Abertos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.5. Gerência de Participação Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.6. Gerência de Ouvidoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.7. Gerência de Educação Cidadã	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.8. Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. 2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correições e Contas	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.7.1. Assessoria de Responsabilidade	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.7.2. Controladoria Especializada em Avaliação da Atividade Correicional e Contas - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.3. Controladoria Especializada em Consultoria da Atividade Correicional e Contas - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.4. Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.5. Gerência de Responsabilização de Agentes Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.6. Gerência de Responsabilização de Entes Privados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.7. Gerência de Gestão de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.8. Gerência de Promoção de Valores	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.7.9. Controladoria Especializada em Consultoria da Atividade Correcional e Contas - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8. Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.8.1. Assessoria de Inteligência em Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.8.2. Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades	Básica	Auditor-Chefe Auditor	1	DAS-4
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.				
2.8.3. Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia	Básica	Auditor-Chefe Auditor	1	DAS-4
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.				
2.8.4. Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	Básica	Auditor-Chefe Auditor	1	DAS-4
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.				
2.8.5. Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças	Básica	Auditor-Chefe Auditor	1	DAS-4
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.				
2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público e Energia - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5 2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público, Energia e Segurança Pública	Básica	Auditor-Chefe Auditor	1	DAS-4
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.				
2.8.7. Gerência de Auditoria de Políticas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.8.8. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.9. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.10. Gerência de Auditoria da Execução de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.11. Gerência de Auditoria de Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.12. Gerência de Análise Fiscal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.13. Gerência de Auditoria do Programa de <i>Compliance</i> Público	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.14. Gerência de Auditoria de Conformidade e Desempenho	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.15. Auditoria Interna Especializada em Segurança Pública - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, Art. 7º. - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Básica	Auditor-chefe	1	DAS-4
2.8.16. Auditoria Interna Especializada em Segurança Pública - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Básica	Auditor-Chefe	1	DAS-4
Demais órgãos da administração direta				
I) Secretaria de Estado da Administração – SEAD (Regulamento)				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
1.6. Gerência de Governança de Estatais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.8. Diretoria de Programas - Redação dada pelo Decreto nº 10.454, de 24-4-2024.	Básica	Diretor de Programa	1 2	DAS-5
1.8.1. Gerência de Programas - Redação dada pelo Decreto nº 10.454, de 24-4-2024.	Complementar	Gerente	3 4	DAI-1
1.9. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
1.10. Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.11.1. Gerência de Consolidação e Tratamento de Dados - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.1. Coordenação de Dados de Gestão	Complementar	Coordenador	1	DAI-10
1.11.2. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.5. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.6. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.7. Gerência de Convênios e Governança Corporativa - Redação dada pelo Decreto nº 10.394, de 17-1-2024. 1.11.7. Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.8. Gerência de Infraestrutura e Manutenção Predial	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.11.9. Gerência de Modernização Institucional e Processos - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º 1.11.9. Gerência de Apoio à Gestão Interna e às Diretorias Executivas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.10. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.10. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1.12. Superintendência de Sistemas de Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.12.1. Coordenação de Dados	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.12.2. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3. Gerência de Infraestrutura Tecnológica e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3.1. Coordenação Digital	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.13. Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
1.13.1. Gerência de Gestão Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.2. Gerência de Gestão Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14. Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
1.14.1. Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.1.1. Coordenação de Medicina do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.1.2. Coordenação de Perícia Médica	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.1.3. Coordenação de Engenharia do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.1.4. Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.14.1.5. Coordenação Psicossocial	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.2. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15. Diretoria Executiva da Escola de Governo	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
1.15.1. Coordenação Administrativa	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.15.2. Gerência do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento de Pessoas – PequLab	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.2.1. Assessoria do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas – PequLab	Complementar	Assessor	10	DAID-10
1.15.3. Gerência de Desenvolvimento Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.4. Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.4.1. Coordenação de Publicações e Produção Científica	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.16. Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.16.1. Gerência da Rede de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2. Superintendência Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.16.2.1. Gerência de Estudos e Impactos de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2.2. Gerência de Normas e Critérios de Produtividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2.3. Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2.4. Gerência de Gestão do Conhecimento e Competências	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2.5. Gerência do Controle de Gasto com Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.16.3. Superintendência Central de Gestão de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.16.3.1. Gerência Central da Folha de Pagamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3.2. Gerência de Gestão do Sistema de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3.3. Gerência de Inteligência de Informações de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3.4. Gerência de Obrigações Acessórias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3.5. Gerência de Consignação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.4. Superintendência de Recrutamento e Seleção	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.16.4.1. Gerência de Concursos e Processos Seletivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.4.2. Gerência de Admissão de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17. Subsecretaria de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.17.1 Coordenação dos Aprendizizes do Futuro	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.17.2. Superintendência Central de Transformação Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.17.2.1. Gerência de Modelos Organizacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.2.2. Gerência de Experiência do Usuário - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 1.17.2.2. Gerência de Inovação e Inteligência de Serviços Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.2.2.1. Coordenação de Inovação de Serviços	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.17.2.3. Gerência do Escritório de Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.2.4. Gerência de Avaliação da Gestão e dos Serviços Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.3. Superintendência de Inovação da Gestão Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.17.3.1. Gerência de Inovação Aberta	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.3.2. Gerência de Inovação e Projetos de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.3.3. Gerência de Inteligência de Negócios Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.4. Superintendência da Gestão do Atendimento ao Cidadão	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.17.4.1. Gerência de Estratégia do Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.4.1.1. Coordenação de Atendimento - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, art. 5º, II.	Complementar	Coordenador	81	DAID-10
1.17.4.1.2. Supervisão de Atendimento - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, art. 5º, II.	Complementar	Supervisor de Atendimento	172	DAID-11
1.17.4.2. Gerência de Operação do Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.4.2.1. Coordenação de Atendimento - Transferida da Gerência de Estratégia do Atendimento ao Cidadão pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Coordenador	81	DAID-10
1.17.4.2.2. Supervisão de Atendimento - Transferida da Gerência de Estratégia de Atendimento ao Cidadão pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Supervisor de Atendimento	172	DAID-11
1.17.4.3. Gerência de Relacionamento com Municípios e Parceiros	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.4.3.1. Coordenação de Relacionamento com os Municípios	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.17.4.3.2. Coordenação de Contratos e Convênios	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.17.4.4. Gerência de Gestão da Carta de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18. Subsecretaria de Logística e Patrimônio	Básica	Subsecretário	1	DAS-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.18.1. Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.18.1.1. Gerência de Gestão de Informações Imobiliárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.1.2. Gerência de Avaliação de Imóveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.1.3. Gerência de Vistoria e Topografia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.1.4. Gerência de Regularização Fundiária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.1.5. Gerência de Regularização de Ocupações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2. Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.18.2.1. Gerência de Patrimônio Mobiliário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2.2. Gerência de Frotas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2.3. Gerência de Suprimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2.4. Gerência de Logística Documental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3. Superintendência Central de Compras e Contratos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.18.3.1. Gerência de Normas e Padronização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3.2. Gerência Central de Governança de Contratações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3.3. Gerência de Processos e Sistemas de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3.4. Gerência de Compras Centralizadas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3.5. Gerência de Planejamento de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
m) Secretaria de Estado da Cultura – SECULT (Regulamento)				
1. Conselho Estadual de Cultura	–	–	–	–
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
2.6. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.6. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.7.7. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Superintendência de Fomento e Gestão Cultural	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1. Gerência de Atração e Gestão de Recursos Externos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Gerência de Fomento ao Audiovisual e Salas de Cinema	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3. Gerência de Editais de Arte e Cultura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.4. Gerência do Programa Goyazes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.5. Gerência de Festivais, Eventos Culturais e Artísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.8.6. Gerência de Planejamento e Monitoramento de Projetos Culturais e Artísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.7. Gerência de Gestão de Equipamentos Culturais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9. Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.1. Gerência de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Gerência de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3. Gerência de Obras e Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4. Gerência de Projetos Arquitetônicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
n) Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA (Regulamento)				
1. Conselho Administrativo Tributário – CAT	–	–	–	–
1.1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-4
1.1.1. Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral do CAT	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2. Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COÍNDICE/ICMS	–	–	–	–
3. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
3.1. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
3.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.5. Corregedoria Fiscal	Básica	Chefe da Corregedoria	1	DAS-4
3.6. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.6.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7. Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro	Básica	Assessor Especial	1	DAS-6
3.7.1. Assessoria de Monitoramento Fiscal	Complementar	Assessor	2	DAI-1
3.7.2. Assessoria de Planejamento Financeiro	Complementar	Assessor	2	DAI-1
3.8. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.1. Gerência de Planejamento Institucional - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.5. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.6. Gerência de Modernização Institucional - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.7. Gerência de Engenharia e Arquitetura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.8. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.8. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.10. Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.10.1. Gerência de Sistemas Corporativos e do Tesouro Estadual - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 3.10.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2. Gerência de Suporte Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.3. Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.4. Gerência de Sistemas da Receita Estadual - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.5. Gerência de Dados e Inteligência Analítica - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11. Subsecretaria da Receita Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.11.1. Assessoria da Receita Estadual	Básica	Assessor	1	DAI-1
3.11.2. Superintendência de Recuperação de Crédito	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.2.1. Gerência de Processos e Cobrança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.2. Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3. Superintendência de Informações Fiscais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.3.1. Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.2. Gerência de Controle da Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.3. Gerência de Apoio do COÍNDICE	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.11.3.4. Gerência de Integração e Análise de Dados - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.11.3.4. Gerência de Inovação em Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.4. Superintendência de Política Tributária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.4.1. Gerência de Normas Tributárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.4.2. Gerência de Orientação Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.4.3. Gerência de Regimes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.4.4. Gerência de Representação no CONFAZ e de Relações Federativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5. Superintendência de Controle e Auditoria - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.11.5. Superintendência de Controle e Fiscalização	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.5.1. Gerência de Inteligência Fiscal - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.2. Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.3. Gerência de Combustíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.4. Gerência do Imposto sobre a Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.5. Gerência de Substituição Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.6. Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.7. Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.11.5.8. Gerência de Prospecção de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.9. Gerência de Auditoria de Varejo e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.10. Delegacia Regional de Fiscalização - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Delegado Fiscal	12	DAID-2
3.11.5.11. Gerência de Arrecadação e Fiscalização - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.12. Gerência de Auditoria Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.6. Assessoria de Representação Fazendária	Básica	Assessor Especial	1	DAS-7
3.11.7. Superintendência de Fiscalização Regionalizada - Redação dada pelo Decreto nº 10.394, de 17-1-2024. 3.11.7. Superintendência Regional de Fiscalização - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.7.1. Gerência de Fiscalização Integrada - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.7.2. Gerência de Inteligência Fiscal - Subordinação transferida do pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.7.3. Delegacia Regional de Fiscalização - Subordinação transferida do pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Delegado Fiscal	12	DAID-2
3.12. Subsecretaria do Tesouro Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.12.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão do Tesouro Estadual	Complementar	Assessor	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.12.2. Superintendência Central de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. 3.12.2. Superintendência Contábil	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.2.1. Gerência de Acompanhamento da Execução Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.2. Gerência de Informações e Normatizações Contábeis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.3. Gerência de Contas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.4. Gerência de Acompanhamento de Custos e Avaliação de Resultados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3. Superintendência Financeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.3.1. Gerência de Programação Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.2. Gerência de Administração Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.3. Gerência de Dívida Pública e Receita Extratributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.4. Gerência do Fundo PROTEGE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.5. Gerência Contábil do Tesouro Estadual - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.5. Assessoria Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-2
3.12.3.6. Gerência de Execução de Pagamentos e Disponibilidade Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.7. Gerência de Projeções e Análises Fiscais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13. Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.13.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão de Planejamento	Complementar	Assessor	1	DAI-1
3.13.2. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.13.2.1. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.2.2. Gerência de Políticas de Médio e Longo Prazo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.3. Superintendência de Monitoramento e Avaliação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.13.3.1. Gerência de Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.3.2. Gerência de Avaliação de Programas e Políticas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.14. Subsecretaria Central de Orçamento	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.14.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão de Orçamento	Complementar	Assessor	1	DAI-1
3.14.2. Superintendência de Orçamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.14.2.1. Gerência de Elaboração e Revisão Orçamentária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.14.2.2. Gerência de Gestão e Integração dos Sistemas Orçamentário e Financeiro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.14.3. Superintendência de Monitoramento da Execução Orçamentária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.14.3.1. Gerência de Monitoramento de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.14.3.2. Gerência de Monitoramento da Área Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.15. Gerência de Planejamento Institucional - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.16. Gerência de Modernização Institucional - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.17. Escritório de Projetos Setorial - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. (vinculado ao Gabinete do Secretário)	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC (Regulamento)				
1. Conselho de Alimentação Escolar	–	–	–	–
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3.1. Coordenação de Comunicação e Redes Sociais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.4. Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5.1. Gerência do Contencioso Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2. Gerência do Contencioso Ordinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
2.7.1. Coordenação de Informações Correccionais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.8. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.9. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
2.10. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
2.11. Assessoria de Gestão	Complementar	Assessor	2	DAI-1
2.12. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor	5	DAID-9

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.13. Assessoria de Apoio	Complementar	Assessor	1	DAID-12
2.14. Núcleo do Escritório de Projetos	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.14.1. Coordenação de Planejamento de Projetos	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.14.2. Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Projetos	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
2.15.1. Diretoria de Política Educacional	Básica	Diretor	1	DAS-3
2.15.1.1. Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.1.1.1. Gerência de Planejamento e Gestão da Rede	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.1.1.1. Coordenação do Censo Escolar	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.1.2. Coordenação de Matrículas e Planejamento da Rede	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.2. Gerência de Informação e Indicadores Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.1.2.1. Coordenação de Monitoramento das Políticas Educacionais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.2.2. Coordenação de Estatística e Dados	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.3. Gerência de Regulação da Rede	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.1.3.1. Coordenação de Inspeção Escolar	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.3.2. Coordenação de Normatização	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.2. Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.15.1.2.1. Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.15.1.2.1.1. Gerência de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.2.1.1.1. Coordenação de Formação dos Servidores do Magistério	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.2.1.1.2. Coordenação de Formação dos Servidores do Administrativo	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.2.2. Gerência de Tutoria Educacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.2.3. Núcleo de Recursos Didáticos	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.15.1.2.3.1. Coordenação de Recursos Didáticos do Ensino Fundamental	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.2.3.2. Coordenação de Recursos Didáticos do Ensino Médio	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.3. Superintendência do Programa Bolsa Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.1.3.1. Gerência de Acompanhamento de Frequência e Resultado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.3.2. Gerência de Gestão de Benefício	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.3.3. Coordenação do CadÚnico	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2. Diretoria Pedagógica	Básica	Diretor	1	DAS-3
2.15.2.1. Superintendência de Ensino Médio	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.1.1. Gerência de Ensino Médio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.1.1.1. Coordenação do Novo Ensino Médio	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.1.2. Gerência de Educação Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.15.2.1.2.1. Coordenação de Execução da Política de Educação Profissional	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.1.3. Gerência de Educação Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.1.3.1. Coordenação de Acompanhamento das Escolas de Tempo Integral – EF e EM	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.1.3.2. Coordenação de Informação e Monitoramento das Escolas de Tempo Integral – EF e EM	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.1.4. Gerência de Mediação Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.1.4.1. Coordenação do Estúdio do Programa GOIÁS TEC	Complementar	Coordenador	2	DAID-8
2.15.2.1.4.1.1. Unidade Técnica de Estúdio	Complementar	Chefe de Unidade	3	DAID-10
2.15.2.1.4.1.2. Unidade de Informação do Programa GOIÁS TEC	Complementar	Chefe de Unidade	3	DAID-10
2.15.2.1.5. Núcleo do Ensino Médio	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.15.2.2. Superintendência de Atenção Especializada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.2.1. Gerência de Educação Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.2.2. Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.2.3. Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.2.4. Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.2.4.1. Coordenação de Execução da Política de Educação de Jovens e Adultos	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.3. Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.15.2.3.1. Gerência de Segurança Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.3.2. Gerência de Políticas e Gestão dos Colégios Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.4. Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.4.1. Gerência de Desporto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.4.2. Gerência de Arte e Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.4.3. Coordenação Pedagógica de Desporto, Arte e Educação	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.5. Superintendência de Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.5.1. Gerência de Ensino Fundamental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.5.1.1. Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.5.1.2. Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Finais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.5.2. Gerência de Cooperação Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.5.2.1. Coordenação da Educação Infantil e Alfabetização	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.5.2.2. Coordenação de Apoio aos Municípios	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.6. Coordenação de Juventudes	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3. Diretoria Administrativa e Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-3
2.15.3.1. Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.1.1. Núcleo de Segurança e Saúde do Servidor e do Estudante	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.15.3.1.1.1. Coordenação de Atenção ao Servidor	Complementar	Coordenador	1	DAID-8

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.15.3.1.1.2. Coordenação de Atenção ao Estudante	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.1.2. Gerência de Modulação de Servidores	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.1.2.1. Coordenação de Apoio Técnico	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.1.3. Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.1.4. Gerência de Direitos e Vantagens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.1.5. Gerência de Avaliação do Desempenho do Servidor e Gestor Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2. Superintendência de Gestão Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.2.1. Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2.1.1. Coordenação de Transporte Escolar	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.2.1.2. Coordenação de Logística e Serviços	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.2.2. Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2.3. Gerência de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2.4. Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2.4.1. Coordenação de Almojarifado	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.3. Superintendência de Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.3.1. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.3.1. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
2.15.3.3.2. Assessoria de Acompanhamento e Execução de Recursos	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.15.3.3.3. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.15.3.3.3.1. Coordenação do Planejamento Estratégico	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.3.3.2. Coordenação de Avaliação das Ações Governamentais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.3.4. Gerência Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.3.5. Gerência de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.3.5.1. Coordenação de Acompanhamento de Processos	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.3.6. Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.3.7. Gerência de Alimentação Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.4. Superintendência de Tecnologia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.4.1. Gerência de Suporte de Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.4.2. Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.4.3. Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.5. Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.5.1. Assessoria Administrativa de Infraestrutura	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.15.3.5.2. Assessoria Financeira de Infraestrutura	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.15.3.5.3. Gerência de Apoio a Processos e Logística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.5.4. Gerência de Projetos e Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.5.5. Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.16. Coordenação Regional de Educação de Porte 1	Complementar	Coordenador	3	DAID-1A

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.17. Coordenação Regional de Educação de Porte 2	Complementar	Coordenador	13	DAID-1B
2.18. Coordenação Regional de Educação de Porte 3	Complementar	Coordenador	24	DAID-6
p) Secretaria de Estado da Saúde – SES (Regulamento)				
1. Conselho Estadual de Saúde	–	–	–	–
2. Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais	–	–	–	–
3. Comissão Intergestores Bipartite	–	–	–	–
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.3.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5. Assessoria de Prioridades Estratégicas	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.6. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
4.7. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
4.7.1. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.7.2. Assessoria de Qualidade e Segurança do Paciente	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.7.3. Gerência de Redes de Atenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.4. Gerência das Regionais de Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.4.1. Coordenação Regional de Unidade de Saúde - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Coordenador Regional	18	DAID-2
4.7.4.2. Diretoria-Geral Regional - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Diretor-Geral Regional	5	DAID-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.7.4.2.1. Coordenação-Geral Regional - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Coordenador-Geral Regional	13	DAID-12
4.7.4.2.2. Diretoria Administrativa Regional - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Diretor Administrativo Regional	5	DAID-11
4.7.4.2.2.1. Coordenação Regional de Gestão e Infraestrutura - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Coordenador	4	DAID-13
4.7.4.2.3. Diretoria Técnica Regional - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Diretor Técnico Regional	5	DAID-11
4.7.4.2.3.1. Coordenação Regional de Políticas e Atenção Integral à Saúde - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Coordenador	5	DAID-12
4.7.4.2.3.2. Coordenação Regional de Vigilância em Saúde - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Coordenador	5	DAID-12
4.7.5. Gerência de Humanização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.6. Gerência de Dados e Informações Estratégicas em Saúde – CONECTASUS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.8.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2. Gerência Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.5. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.6. Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.8.7. Gerência de Licitações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.8. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.8. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.9. Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.9.1. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.9.2. Assessoria de Relações Institucionais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.9.3. Gerência de Transplantes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4. Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.4.1. Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4.2. Gerência de Regulação de Exames e Consultas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4.3. Gerência de Regulação de Internações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4.4. Gerência de Controle e Avaliação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4.5. Gerência de Suporte Administrativo - Transferida para a Superintendência de Vigilância em Saúde pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5. Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.5.1. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	3 4	DAID-2 DAID-8
- Transferida a subordinação de uma unidade para a Superintendência de Vigilância em Saúde, pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.				
4.9.5.2. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1	3 4	DAID-9
- Transferida a subordinação de uma unidade para a Superintendência de Vigilância em Saúde, pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.				

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.9.5.3. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1	3 4	DAID-9
- Transferida a subordinação de uma unidade para a Superintendência de Vigilância em Saúde, pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.				
4.9.5.4. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
4.9.5.5. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
4.9.5.6. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
4.9.5.7. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3 - Revogado pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023, art. 6º.	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-9
4.9.5.8. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
4.9.5.9. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3 - Revogado pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023, art. 6º.	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
4.9.5.10. Gerência de Atenção Primária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.11. Gerência de Atenção Especializada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.12. Gerência de Assistência Farmacêutica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.13. Gerência da Saúde Mental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.14. Gerência de Atenção às Populações Específicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.15. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.9.6. Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.6.1. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6.2. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6.3. Gerência de Modelagem	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6.4. Gerência de Custos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6.5 Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7. Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.7.1. Gerência de Vigilância Sanitária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.2. Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.3. Gerência de Emergências em Saúde Pública	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.4. Gerência de Imunização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.5. Gerência de Vigilância Epidemiológica de Agravos Não Transmissíveis e Promoção à Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.6. Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.7. Gerência de Suporte Administrativo - Transferida da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.8. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1 - Transferida a subordinação de uma unidade da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	1	DAID-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.9.7.9. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1 - Transferida a subordinação de uma unidade da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1	1	DAID-9
4.9.7.10. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1 - Transferida a subordinação de uma unidade da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1	1	DAID-9
4.9.8. Gerência de Suporte Administrativo - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, art. 5º, III.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10. Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.10.1. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor Gerente	1	DAI-1
- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º.				
4.10.2. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.3. Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital - Redação dada pelo Decreto nº 10.394, de 17-1-2024. 4.10.3. Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.3.1. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.3.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.3.3. Gerência de Saúde Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.4. Superintendência de Planejamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.4.1. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.10.4.2. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.4.3. Gerência de Planejamento e Orçamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.10.4.4. Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.4.5. Gerência de Articulação Interfederativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5. Superintendência da Escola de Saúde de Goiás	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.5.1 Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. 4.10.5.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente Assessor	1	DAI-1
4.10.5.2. Gerência de Pesquisa e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5.3. Gerência de Projetos Educacionais em Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5.4. Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5.5. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5.6. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3 - Transferida a subordinação de uma unidade da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-9
4.10.5.7. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3 - Transferida a subordinação de uma unidade da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
4.10.6. Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.6.1. Gerência de Engenharia e Arquitetura	Complementar	Gerente Assessor	1	DAI-1
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.				

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.10.6.2. Gerência de Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.6.3. Gerência de Projetos de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.6.4. Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11. Subsecretaria de Controle Interno e <i>Compliance</i>	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.11.1. Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.11.1.1. Gerência de Governo Aberto	Complementar	Gerente <i>Assessor</i>	1	DAI-1
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.				
4.11.1.2. Gerência de Ouvidoria Setorial - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. 4.11.1.2. Gerência de Ouvidoria e Participação Cidadã	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2. Superintendência de Controle Interno e Correição	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.11.2.1. Gerência de Auditoria Governamental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2.2. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2.3. Gerência de Auditoria do SUS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2.4. Gerência da Corregedoria Setorial	Complementar	Gerente <i>Corregedor Setorial</i>	1	DAI-1
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.				
4.12. Assessoria Técnica em Gestão da Saúde - Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
q) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP (Regulamento)				
1. Conselho Estadual de Segurança Pública	–	–	–	–
2. Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás – CONDEL/PROVITA	–	–	–	–

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3. Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN	Básica	Presidente do CETRAN	1	DAS-5
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.1.3.1. Gerência de Processos Administrativos e do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.3.2. Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.1.5. Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
4.1.6. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAÍ-1
4.1.7. Gerência do Observatório de Segurança Pública	Complementar	Gerente	1	DAÍ-1
4.1.8. Gerência de Segurança	Complementar	Gerente	1	DAÍ-1
4.1.9. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.9.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.5. Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.6. Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.7. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.8. Gerência Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.9. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.1.9.9. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.1.9.10. Gerência de Projetos e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.11. Gerência de Gestão de Ativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10. Superintendência de Inteligência Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.10.1. Gerência de Inteligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10.2. Gerência de Contraineligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10.3. Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10.4. Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10.5. Gerência de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11. Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.11.1. Gerência de Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.2. Gerência de Pesquisa e Cálculo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.3. Gerência de Atendimento ao Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.4. Gerência de Gestão de Créditos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.5. Gerência de Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12. Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.12.1. Gerência de Criminalística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.2. Gerência de Medicina Legal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.3. Gerência de Suporte Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.1.12.4. Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica	Complementar	Coordenador Regional	14	DAID-2
4.1.13. Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.13.1. Gerência de Análise Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.2. Gerência de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.3. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14. Superintendência de Ações e Operações Integradas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.14.1. Gerência de Operações Integradas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14.2. Gerência de Comunicação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14.3. Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.15. Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.15.1. Gerência de Telecomunicações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.15.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.15.3. Gerência de Inteligência de Negócios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.16. Escritório de Projetos Setorial - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. (vinculado ao Gabinete do Secretário)	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
q.1.) Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC (Regulamento - art. 61)				
1. Conselho Superior da Polícia Civil	–	–	–	–
2. Gabinete do Delegado-Geral	Básica	Delegado-Geral	1	DAS-2
2.1. Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	1	DAS-3
2.2. Gerência Técnico-Policial	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.3. Gerência de Elaboração de Atos Normativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4. Gerência de Comunicação e Cerimonial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Gerência de Assessoria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1. Gerência de Assessoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Gerência de Administração e Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.5. Gerência de Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.6. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.9. Superintendência de Identificação Humana	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.1. Gerência de Identificação Civil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Gerência de Identificação Criminal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10. Escola Superior da Polícia Civil	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.10.1. Gerência Administrativa e Pedagógica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11. Superintendência de Correções e Disciplina	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.11.1. Gerência de Apoio Operacional e Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12. Chefia de Polícia Judiciária 2.12. Superintendência de Polícia Judiciária	Básica	Chefe Superintendente	1	DAS-3 DAS-4
- Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.				
2.12.1. Gerência de Planejamento Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12.2. Delegacia Regional de Polícia Civil	Complementar	Delegado Regional	20 19	DAID-2
- Quantitativo alterado pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.				
2.12.3. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12.4. Gerência de Análises Criminais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12.5. Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12.6. Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.13. Superintendência de Inteligência Policial Civil	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.13.1. Gerência de Inteligência de Sinais e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.13.2. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.14. Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
q.2.) Polícia Militar – PM (Estatuto)				
1. Comando-Geral da Polícia Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
1.1. Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME	Básica	Chefe do EME	1	DAS-3

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.1. Subcomando-Geral da Polícia Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
1.1.1 Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.2. Comando de Saúde	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.3. Comando de Correições e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.4. Comando de Ensino da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.5. Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.5.1. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.5.1 Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.1.6 Comando da Academia da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.7 Comando Regional da Polícia Militar	Complementar	Comandante Regional	20 19	DAID-2
- Quantitativo alterado pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.				
1.1.8. Comando de Policiamento Rodoviário	Complementar	Comandante	1	DAID-2
1.1.9. Comando de Missões Especiais	Complementar	Comandante	1	DAID-2
1.1.10. Comando de Operações de Cerrado	Complementar	Comandante	1	DAID-2
1.2. Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME - Renumerado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 1º, X	Básica	Chefe do EME	1	DAS-3
q.3.) Corpo de Bombeiros Militar – CBM (Estatuto)				
1. Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
1.1. Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
1.1.1. Comando de Apoio Logístico	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.2. Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.1.2.1. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.2.1. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.1.3. Comando de Operações de Defesa Civil	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.4. Comando da Academia e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.5. Comando de Correições e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.6. Comando de Atividades Técnicas	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.7. Comando de Gestão Estratégica	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.8. Comando de Saúde	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.9 Comando de Operações Especiais - Acrescido pelo Decreto nº 10.446, de 19-4-2024.	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.2. Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante Regional	9	DAID-2
1.3. Chefia do Estado Maior-Geral	Básica	Comandante	1	DAS-3
q.4.) Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP (Regulamento) - Redação dada pela Lei nº 22.457, de 12-12-2023 , art. 6º, XX.				
1. Conselho Penitenciário -	–	–	–	–
2. Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal Diretor-Geral de Administração Penitenciária - Redação dada pela Lei nº 22.457, de 12-12-2023 , art. 6º, XX.	Básica	Diretor-Geral	1	DAS-2
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Gerência de Inteligência e Observatório	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.4. Gerência de Assistência Policial Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.7. Diretoria-Geral Adjunta	Básica	Diretor-Geral Adjunto	1	DAS-3
2.7.1. Gerência de Ensino	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2 Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.2.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.6. Gerência de Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.7. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.7.2.8. Gerência de Planejamento e Políticas Penitenciárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Superintendência de Reintegração Social e Cidadania	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.3.1. Gerência de Assistência Biopsicossocial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3.2. Gerência de Produção Agropecuária e Industrial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3.3. Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3.4. Gerência da Central de Alternativas à Prisão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3.5. Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.7.4. Superintendência de Segurança Penitenciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.4.1. Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4.2. Gerência de Segurança e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4.2.1. Coordenação Regional Prisional	Complementar	Coordenador Regional	9	DAID-2
2.7.4.2.1.1. Unidade Prisional Especial	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Especial	2	DAID-2
2.7.4.2.1.2. Unidade Prisional Estadual	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Estadual	6	DAID-10
2.7.4.2.1.3. Unidade Prisional Regional	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Regional	55	DAID-11
r) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA (Regulamento)				
1. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário	–	–	–	–
2. Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional	–	–	–	–
3. Conselho Estadual de Irrigação	–	–	–	–
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5. Assessoria de Planejamento Estratégico	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.6. Assessoria de Apoio às Jurisdicionadas	Básica	Assessor	1	DAS-4
4.7. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.7.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.7.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
4.7.6. Gerência de Gestão, Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.7. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8. Superintendência de Produção Rural	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.8.1. Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2. Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.3. Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.4. Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9. Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.1. Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.2. Gerência de Irrigação, Clima e Aquicultura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.3. Gerência de Infraestrutura Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4. Gerência de Sustentabilidade Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10. Escritório de Projetos Setorial - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. (vinculado ao Gabinete do Secretário)	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
s) Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM (Regulamento)				

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Subsecretaria de Comunicação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.1.4. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.4.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.3. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.4. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.1.5. Superintendência de Imprensa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.5.1. Gerência de Comunicação Interna e Externa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.5.2. Gerência de Captação de Imagem e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6. Superintendência de Publicidade	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.6.1. Gerência Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6.2. Gerência de Planejamento e Pesquisa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6.3. Gerência de Dados e Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6.4. Gerência de Mídia e Produção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7. Superintendência de Mídias Digitais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.7.1. Gerência de Redes Sociais do Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.1.7.2. Gerência de Conteúdo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7.3. Gerência de Audiovisual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7.4. Gerência de Criação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
t) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI <u>(Regulamento)</u>				
1. Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia a – CONCITEG	–	–	–	–
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
2.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.6. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
2.6.7. Gerência de Infraestrutura Predial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Subsecretaria de Formação de Talentos e Transformação Digital	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.7.1. Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1.1. Gerência de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.7.1.2. Gerência de Educação Superior	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.1.3. Gerência de Educação Profissional e Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.1.4. Coordenação de Escola do Futuro	Complementar	Coordenador	6	DAID-10
2.7.1.4.1. Assessoria de Educação e Inovação Tecnológica	Complementar	Assessor	15	DAID-12
2.7.2. Superintendência de Transformação Digital	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.2.1. Gerência de Apoio às Tecnologias Exponenciais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.2. Gerência de Inovação para o Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.3. Gerência de Fomento à Tecnologia Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Subsecretaria de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.8.1. Superintendência de Desenvolvimento Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1.1. Gerência de Formação da Cultura da Sustentabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.1.2. Gerência de Difusão de C&T	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.1.3. Gerência de Fomento a Tecnologia Social, Colaborativa e Sustentável	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Superintendência de Inovação Tecnológica - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. 2.8.2. Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.2.1. Gerência de Empreendedorismo, <i>Startups</i> e <i>Cluster</i> Produtivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.2. Gerência de Ecossistema de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.8.2.3. Gerência de Articulação e Atração de Investimento para o Empreendedorismo Inovador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.4. Gerência de Internacionalização de Empreendimentos Inovadores	Complementar	Gerente	1	DAI-1
u) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS (Regulamento)				
1. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	–	–	–	–
2. Conselho Estadual da Juventude	–	–	–	–
3. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	–	–	–	–
4. Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito	–	–	–	–
5. Conselho Estadual de Assistência Social	–	–	–	–
6. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa–CEDPI/GO	–	–	–	–
7. Conselho Estadual da Mulher	–	–	–	–
8. Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTT	–	–	–	–
9. Comissão Intergestores Bipartite	–	–	–	–
10. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
10.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
10.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.3. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
10.4. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
10.5. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
10.6. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.7. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
10.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
10.8.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.4. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
10.8.5. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.6. Gerência de Planejamento e Orçamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.9. Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.9.1. Gerência de Sistemas e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.9.2. Gerência de Infraestrutura e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10. Subsecretaria de Governança Institucional	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
10.10.1. Superintendência de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.10.1.1. Gerência de Gestão de Parcerias e Contratações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10.1.2. Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10.2. Superintendência do Sistema Socioeducativo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.10.2.1. Gerência de Apoio às Ações Socioassistenciais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10.2.2. Gerência de Ensino e Desenvolvimento Psicossocial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10.2.3. Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
10.11. Subsecretaria de Execução de Política Social	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
10.11.1. Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.1.1. Gerência de Políticas Públicas de Juventude	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.1.2. Gerência de Mobilização Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.1.3. Gerência da Criança e Adolescente	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.2. Superintendência da Mulher	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.2.1. Gerência de Políticas para Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.2.2. Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3. Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.3.1. Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.2. Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.3. Gerência de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.4. Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.5. Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social–SUAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.6. Gerência de Regulação e Gestão de Entidades do Sistema Único de Assistência Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.7. Gerência de Proteção Social Básica	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
10.11.4. Superintendência dos Direitos Humanos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.4.1. Gerência de Direitos Humanos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4.2. Gerência da Diversidade Sexual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4.3. Gerência de Garantia de Direitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4.4. Gerência de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4.5. Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.5. Superintendência da Igualdade Racial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.5.1. Gerência de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.5.2. Gerência de Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Racial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.5.3. Gerência de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
v) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL (Regulamento)				
1. Conselho Estadual de Esporte e Lazer	–	–	–	–
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Subsecretaria de Segurança Esportiva e Gestão Integrada - Extinta pelo Decreto nº 10.454, de 24-4-2024.	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.5.1. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.5.1.1. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.1.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.1.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.1.4. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.1.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.1.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.5.2. Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.5.2.1. Gerência de Gestão de Estádios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2.2. Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2.3. Gerência de Infraestrutura Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2.4. Gerência de Gestão de Autódromos e Cartódromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Apoio à Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3. Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Superintendência de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Iniciação Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento—PRÓ-ATLETA	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.7.3. Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva–PRÓ-ESPORTE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4. Gerência de Esportes, Lazer e Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.5. Gerência de Cerimonial e Eventos Esportivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Escritório de Projetos Setorial - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023 . (vinculado ao Gabinete do Secretário)	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
w) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC (Regulamento)				
1. Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR	–	–	–	–
2. Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR	–	–	–	–
3. Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia	–	–	–	–
4. Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás	–	–	–	–
5. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
5.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
5.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
5.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
5.5. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.5.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
5.5.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.6. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
5.6. Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
5.6.1. Superintendência de Prospecção de Investimentos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.6.1.1. Gerência de Prospecção e Estímulo ao Investidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.1.2. Gerência de Novos Negócios e Diversificação de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.2. Superintendência de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.6.2.1. Gerência de Potencialidades Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.2.2. Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.2.3. Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.3. Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.6.3.1. Gerência de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.3.2. Gerência de Intercâmbio Comercial e Acesso ao Mercado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7. Subsecretaria de Fomento e Competitividade	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
5.7.1. Superintendência dos Programas de Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.7.1.1. Gerência de Análise e Viabilidade de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
5.7.1.2. Gerência de Operacionalização dos Fundos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.1.3. Gerência de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.2. Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.7.2.1. Gerência de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.2.2. Gerência de Inteligência do Setor Produtivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.2.3. Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.2.4. Gerência de Apoio à Competitividade - Renumerado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 1º, V.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.3. Gerência de Apoio ao Fomento - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, art. 5º, IV.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.4. Gerência de Apoio à Competitividade - Renumerado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 1º, V. - Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.8. Escritório de Projetos Setorial - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. (vinculado ao Gabinete do Secretário)	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
x) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD (Regulamento)				
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente	–	–	–	–
2. Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	–	–	–	–
3. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
3.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.2. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.3.1. Gerência do Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.4. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
3.5. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
3.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.8.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.6. Gerência de Acompanhamento de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.7. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.9. Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.9.1. Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Institucional - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.9.1. Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.9.1.1. Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais e Conselhos - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.9.1.1. Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.1.2. Gerência de Formulação de Políticas Públicas e Relações Institucionais - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.9.1.2. Gerência de Formulação de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.1.3. Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.1.4. Escola de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.9.1.4. Centro de Formação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2. Superintendência de Gestão Ambiental - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.9.2. Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Especiais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.2.1. Gerência de Captação, Arrecadação e Fundos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.2. Gerência de Autocomposição Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.3. Gerência de Mudanças Climáticas - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.9.2.4. Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.5. Gerência de Educação Ambiental - Redação dada pelo Decreto nº 10.464, de 7-5-2024. 3.9.2.5. Gerência de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.9.2.5. Gerência de Economia Sustentável	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.6. Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.7. Gerência de Projetos Especiais em Sustentabilidade - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3. Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.3.1. Gerência de Economia Verde e Circular - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3.2. Gerência de Instrumentos e Apoio à Política de Resíduos Sólidos - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3.3. Gerência de Regionalização de Resíduos Sólidos - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3.4. Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecosistêmicos - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10. Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental	Básica	Subsecretário	1	DAS-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.10.1. Superintendência de Licenciamento Ambiental - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.10.1. Superintendência de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.10.1.1. Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.1.2. Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.1.3. Gerência de Outorga de Recursos Hídricos - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.1.4. Gerência de Licenciamento de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.1.5. Gerência de Licenciamento de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2. Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.10.2.1. Gerência de Fiscalização Ambiental e Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2.2. Gerência de Segurança de Barragens - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.10.2.2. Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2.3. Gerência de Cadastro Ambiental Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2.4. Gerência de Pós-Licença e Pós-Outorga	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.10.2.5. Gerência de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2.6. Gerência de Regularização Ambiental - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11. Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.11. Subsecretaria de Biodiversidade, Conservação, Segurança Hídrica e Saneamento	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.11.1. Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.11.1. Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.1.1. Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.1.2. Gerência de Criação, Regularização Fundiária e Suporte à Gestão de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.1.3. Gerência de Conservação, Biodiversidade e Fauna	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.1.4. Gerência de Regularização Ambiental - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
<p>3.11.1.5. Gerência de Projetos Especiais - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>3.11.1.6. Gerência de Gestão e Prevenção de Incêndios Florestais e Acidentes Ambientais - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>3.11.1.7. Coordenação de Unidade de Conservação - Acrescido pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.</p>	Complementar	Coordenador	14	DAID-10
<p>3.11.2. Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais</p>	Básica	Superintendente	1	DAS-4
<p>3.11.2.1. Gerência de Gestão e Alocação dos Usos de Recursos Hídricos - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.11.2.1. Gerência de Gestão do Uso de Recursos Hídricos</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>3.11.2.2. Gerência de Instrumentos Econômicos e Apoio aos Colegiados - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>3.11.2.3. Gerência de Planos, Enquadramento, Cobrança e Apoio aos Colegiados - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.11.2.3. Gerência de Planejamento, Enquadramento e Estudos Especiais</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.11.2.4. Gerência de Manejo de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 3.11.2.4. Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.5. Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.6. Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.7. Gerência de Outorga de Recursos Hídricos - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3. Superintendência de Políticas Públicas em Saneamento - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.3.1. Gerência de Água e Esgoto - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.2. Gerência de Resíduos Sólidos e Drenagem - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.3. Gerência de Acompanhamento de Blocos Regionais - Revogado pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023, art. 7º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
y) Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA (Regulamento)				
1. Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda	-	-	-	-
2. Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás – CDE/FCO	-	-	-	-
3. Conselho Estadual de Turismo	-	-	-	-

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.2.1. Coordenação de Projetos - Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Coordenador	17	DAID-10
4.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
4.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.6.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.4. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
4.6.5. Gerência de Avaliações e Informações - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 5º, V	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.6. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.7. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7. Subsecretaria do Trabalho e da Renda	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.7.1. Superintendência da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
<p>4.7.1.1. Gerência de Desenvolvimento de Áreas Vulneráveis - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.2. Gerência do Artesanato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.3. Gerência de Mobilização para Emprego e Renda e Arranjos Produtivos Locais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.4. Gerência de Parcerias e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.7.1.5. Gerência de Cooperativismo - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.7.1.6. Gerência do FCO - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 5º, V</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.7.1.7. Gerência de Apoio ao Fomento - Transferida da SIC pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.2. Superintendência do Mais Emprego	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.7.2.1. Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.2.2. Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.7.2.3. Gerência de Avaliações de Metas de Qualificação - Transferida da Superintendência de Gestão Integrada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.7.3. Superintendência de Equipamentos Públicos - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 5º, V</p>	Básica	Superintendente	1	DAS-4
<p>4.7.3.1. Gerência do Centro de Convenções de Anápolis - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023, Art. 5º, V</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.7.4. Superintendência de Desenvolvimento de Áreas Vulneráveis - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.7.4.1. Gerência de Cooperativismo - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 5º	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8. Superintendência do Espaço Oscar Niemeyer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9. Superintendência de Equipamentos Públicos - Transferida a subordinação da Subsecretaria de Trabalho e da Renda para o Gabinete do Secretário pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.1. Gerência do Centro de Convenções de Anápolis - Transferida da Subsecretaria de Trabalho e da Renda pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
z) Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA				
1. Conselho Estadual de Saneamento	–	–	–	–
2. Conselho Gestor do FUNDEINFRA	–	–	–	–
3. Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação	–	–	–	–
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.3. Assessoria de Relações Institucionais	Básica	Assessor	1	DAS-4
4.4. Superintendência de Licitações e Contratos - Redação dada pelo Decreto nº 10.442, de 16-4-2024. 4.4. Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos	Básica	Superintendente Assessor Especial	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.4.1. Gerência de Compras Governamentais - Subordinação transferida pelo Decreto nº 10.442, de 16-4-2024 , art. 1º, II.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.5. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6. Gerência de Acompanhamento de Processos de Órgãos de Controle Externo - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.8. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
4.9. Gerência de Assistência Policial Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10. Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.1. Gerência de Avaliação de Projetos - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.2. Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.11.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2. Gerência de Licitações e Contratos - Revogado pelo Decreto nº 10.442, de 16-4-2024, art. 3º.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.3. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.11.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023. 4.11.4. Gerência de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.12. Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Saneamento - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023. 4.12. Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Habitação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.12.1. Superintendência de Planejamento de Obras Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.12.1.1. Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.1.2. Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.1.3. Gerência de Planejamento dos Distritos Agroindustriais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.1.4. Gerência de Política Aeroportuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.2. Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.12.2.1. Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
<p>4.12.2.2. Gerência de Articulação e Captação de Recursos para Habitação - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.12.2.3. Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.12.3. Superintendência de Planejamento de Saneamento</p>	Básica Complementar	Superintendente	1	DAS-4
- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.				
<p>4.12.3.1. Gerência de Planejamento de Obras de Expansão</p>	Complementar Básica	Gerente	1	DAI-1
- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.				
<p>4.12.3.2. Gerência de Monitoramento de Contratos de Programas</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.12.3.3. Gerência de Monitoramento do Marco Legal e Universalização do Saneamento</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.12.4. Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Básica	Superintendente	1	DAS-4
<p>4.12.4.1. Gerência de Avaliação de Projetos - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.12.4.2. Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.12.5. Superintendência de Execução de Obras Públicas - Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.</p>	Básica	Superintendente	1	DAS-4

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
4.12.5.1. Gerência de Fiscalização Técnica e Administrativa - Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.5.2. Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras - Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.5.3. Gerência de Controle de Medições - Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13. Subsecretaria de Controle Interno e <i>Compliance</i>	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.13.1. Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.1.1. Gerência de Governo Aberto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.1.2. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2. Superintendência de Controle Interno e Correição	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.2.1. Gerência de Auditoria Interna	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.2. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.3. Gerência de Correição - Revogado pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023 , Art. 5º, VI	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14. Subsecretaria de Políticas Habitacionais, Parcerias e Inovação - Redação dada pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024. 4.14. Subsecretaria de Políticas de Habitação e Gestão da Informação - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Básica	Subsecretário	1	DAS-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
<p>4.14.1. Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais</p> <p>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Básica	Superintendente	1	DAS-4
<p>4.14.1.1. Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais</p> <p>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.14.1.2. Gerência de Operação de Programas Habitacionais</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.</p> <p>4.14.1.2. Gerência de Articulação e Captação de Recursos para Habitação</p> <p>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.14.1.3. Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais</p> <p>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.14.2. Superintendência de Tecnologia e Inovação</p> <p>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Básica	Superintendente	1	DAS-4
<p>4.14.2.1. Gerência de Infraestrutura e Inteligência de Dados</p> <p>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1
<p>4.14.2.2. Gerência de Sistemas e Inovação</p> <p>- Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
<p>4.15. Assessoria de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA - Redação dada pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024. 4.15. Assessoria de Governança e Modernização - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
<p>4.16. Assessoria de Avaliação e Controle Finalístico - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.</p>	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
<p>4.17. Assessoria de Captação de Recursos e Convênios - Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.</p>	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
<p>4.18. Assessoria de Concessões e Parcerias Público-Privadas - Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.</p>	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
<p>4.19. Assessoria Executiva de Relações Intergovernamentais - Acrescido pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024.</p>	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
aa) Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal– SEDF (Regulamento)				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Gerência de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno do DF	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
1.7. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.6. Gerência de Contabilidade - Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Urbano Integrado	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.8.1. Gerência de Integração Interfederativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.2. Gerência de Coordenação de Projetos do Entorno do DF	Complementar	Gerente	1	DAI-1
II – administração autárquica e fundacional do Poder Executivo				
a) Agência Brasil Central – ABC (Regulamento)				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.3.1. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.2. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.3. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.4. Diretoria de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.4.1. Gerência da Televisão Brasil Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.2. Gerência da Rádio Brasil Central AM/FM	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.4.3. Gerência de Imprensa Oficial e Mídias Digitais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
b) Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO <u>(Regulamento)</u>				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.2.1. Gerência de Gestão Institucional e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.3. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.3. Diretoria de Fomento ao Turismo	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.3.1. Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.2. Gerência de <i>Marketing</i> e Promoção do Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.3. Gerência de Estudos, Pesquisa e Qualificação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.4. Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo - Revogado pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023, art. 6º. (Subordinação transferida para o Gabinete do Secretário, com nova denominação)	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.5. Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
- Subordinação transferida para o Gabinete do Secretário com nova denominação, Decreto nº 10.338, de 31-10-2023.				
c) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER <u>(Regulamento)</u>				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.6. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.6. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Pesquisa Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Estação Experimental	Complementar	Gerente	4	DAI-1
1.8. Coordenação Regional de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA (Regulamento)				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.6. Diretoria de Defesa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Sanidade Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Sanidade Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Fiscalização Agropecuária - Redação dada pelo Decreto nº 10.320, de 12-9-2023. 1.6.3. Gerência de Fiscalização Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Educação Sanitária - Redação dada pelo Decreto nº 10.320, de 12-9-2023. 1.6.4. Gerência de Fiscalização Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.6. Gerência de Laboratório de Análise de Sementes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.7. Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.6.8. Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Coordenação Regional da AGRODEFESA	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA <u>(Regulamento)</u>				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Assessoria de Concessões e Ferrovias - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. 1.2. Assessoria da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
1.3. Assessoria Estratégica da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
1.4. Assessoria de Comissão de Defesa Prévia - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
1.5. Assessoria de Governança - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023. 1.5. Assessoria Administrativa	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
1.6. Assessoria Técnica	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
1.7. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.8. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.9. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.9.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.2. Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10. Gerência de Processos Externos e Estratégicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11. Gerência Administrativa - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023. 1.11. Gerência de Governança Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.12. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.12.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.4. Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.5. Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.6. Gerência de Tecnologia - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13. Diretoria Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.13.1. Gerência de Execução Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.2. Gerência de Inspeção Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.3. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1.13.4. Gerência de Execução Orçamentária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.5. Gerência de Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14. Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.14.1. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.2. Gerência de Controle de Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.3. Gerência de Custos e Orçamentos de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.4. Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.5. Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.6. Gerência da Rede Física	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.14.7. Gerência de Assuntos Ambientais - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15. Diretoria de Manutenção	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.15.1. Gerência de Manutenção Viária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.2. Gerência de Medição de Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.3. Gerência de Segurança Rodoviária - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.4. Gerência de Aeródromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.5. Gerência de Melhoramentos Rodoviários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.6. Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.7. Gerência de Administração e Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16. Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.16.1. Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2. Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3. Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.4. Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.5. Gerência de Obras de Artes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17. Diretoria de Obras Civas	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.17.1. Gerência de Obras Civas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.2. Gerência de Medição de Obras Civas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.17.3. Gerência de Projetos de Obras Civis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18. Diretoria de Tecnologia e Inovação - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.18.1. Gerência de Sistemas e Inovação - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2. Gerência de Infraestrutura e Serviços - Revogado pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 8º, I.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.19. Gerência de Correição - Acrescido pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.20. Diretoria de Segurança Viária - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.20.1. Gerência de Operação - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.20.2. Gerência de Sinalização - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.20.3. Gerência de Comissão de Defesa Prévia - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.21. Assessoria de Ações Ambientais - Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023.	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
1.22. Escritório de Projetos Setorial - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. (vinculado ao Gabinete do Secretário)	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
1.23. Vice-Presidente - Acrescido pelo Decreto nº 10.475, de 29-5-2024.	Básica	Vice-Presidente	1	DAS-3

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.24. Assessoria Especial da Presidência - Acrescido pelo Decreto nº 10.475, de 29-5-2024.	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
f) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR (Regulamento)				
1. Gabinete do Presidente do Conselho Regulador	Básica	Conselheiro Presidente	1	DAS-2
1.1. Conselho Regulador	Básica	Conselheiro	5	DAS-3
1.1.1. Câmaras Setoriais	–	–	–	–
1.1.2. Câmaras de Julgamento	–	–	–	–
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
1.6. Diretoria de Regulação e Fiscalização	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Saneamento Básico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Regulação Econômica e Desestatização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Tecnologia e Apoio Administrativo - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023. 1.7.1. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Finanças e Dívida Ativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.4. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.7.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
g) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN <u>(Regulamento)</u>				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.2. Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
1.6. Gerência de Ação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
1.10. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.10.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.5. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.6. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1.11. Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.11.1. Gerência de Credenciamento e Controle	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.11.2. Gerência de Engenharia de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.3. Gerência de Educação de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12. Diretoria de Operações	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.12.1. Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.2. Gerência de Regularização de Veículos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3. Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13. Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.13.1. Gerência de Atendimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.2. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.3. Gerência de Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14. Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.14.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.2. Gerência de Suporte Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.3. Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15. Regional de CIRETRAN de Porte 1	Complementar	Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 1	9	DAID-12
1.16. Regional de CIRETRAN de Porte 2	Complementar	Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 2	27	DAID-13
1.17. Regional de CIRETRAN de Porte 3	Complementar	Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 3	210	DAID-14
1.18. Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI	–	–	–	–
h) Goiás Previdência – GOIASPREV (Regulamento)				

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1. Conselho Deliberativo da GOIASPREV	–	–	–	–
2. Conselho Fiscal da GOIASPREV	–	–	–	–
3. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
3.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.2.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.2.2 Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.4. Assessoria Estratégica	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.5. Gerência de Análise de Inatividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6. Gerência de Governança Corporativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.8.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.9. Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.9.1. Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2. Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3. Gerência de Pensão e Direitos de Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
3.9.4. Gerência de Concessão de Aposentadoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.5. Gerência de Cálculos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10. Diretoria de Militares	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.10.1 Gerência de Inatividade de Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2. Gerência de Pensão e Direitos de Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11. Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.11.1. Gerência de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2. Gerência de Atuária e Dados Previdenciários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3. Gerência de Compensação Previdenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
i) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO (Regulamento) - Vide Lei nº 21.880, de 20-4-2023 - Institui o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.				
1. Conselho Deliberativo	–	–	–	–
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	DAS-6
2. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3.2. Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.5.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.3. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
2.5.4. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.5. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.6. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
2.6. Diretoria de Saúde	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Regionais e Postos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Ação Preventiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Diretoria de Assistência ao Servidor	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Normas e Procedimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência de Credenciamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
j) Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG (Regulamento)				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gabinete do Vice-Presidente	Básica	Vice-Presidente	1	DAS-4
1.1.1. Gerência de Apoio à Corregedoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4. Gerência de Apoio Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.6. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
1.6.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Diretoria Técnica e de Integração	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Registro Mercantil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Cadastro e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Escritórios Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Diretoria de Tecnologia e REDESIM	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.8.1. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.2. Gerência da REDESIM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
k) Universidade Estadual de Goiás -UEG (Estatuto)				
1. Conselho Universitário	–	–	–	–
1.1. Câmara de Extensão e Assuntos Estudantis	–	–	–	–
1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	–	–	–	–
1.3. Câmara de Graduação	–	–	–	–
2. Conselho de Gestão	–	–	–	–
3. Conselho de Curadores	–	–	–	–
4. Colegiados de Coordenadores	–	–	–	–
4.1 Colegiados de Cursos	–	–	–	–
5. Congregações de Câmpus	–	–	–	–
6. Gabinete do Reitor	Básica	Reitor	1	DAS-2
6.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
6.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
6.3. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.4. Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.4.1. Coordenação de Correição	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.4.2. Coordenação dos Órgãos Colegiados	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.4.3. Coordenação do Gabinete	Complementar	Coordenador	1	DAID-9

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
6.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
6.5.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.2. Gerência de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.2.1. Coordenação de Compras	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.2.2. Coordenação de Licitações	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.2.3. Coordenação de Contratos	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.3. Gerência de Apoio Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.5. Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.6. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.7. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023.	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
6.5.8. Gerência de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.8.1. Coordenação de Infraestrutura e Engenharia	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.8.2. Coordenação de Manutenção	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.9. Gerência de Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.9.1. Coordenação de Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.6. Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
6.7. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
6.8. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
6.9. Gerência do Núcleo de Seleção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.10. Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR	Complementar	Coordenador	1	DAID-6
6.11. Câmpus	Complementar	Coordenador	8	DAID-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
6.12. Unidade Universitária	Complementar	Coordenador	33	DAID-8
6.13. Instituto	Complementar	Diretor	5	DAID-2
6.14. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
6.15. Gerência da Secretaria Acadêmica Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.15.1. Coordenação de Diplomas	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.15.2. Coordenação de Gestão das Secretarias Acadêmicas	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.16. Escritório de Projetos Setorial - Acrescido pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023 . (vinculado ao Gabinete do Secretário)	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
I) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG (Estatuto)				
1. Conselho Superior	–	–	–	–
2. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5. Gerência de Estudos e Indicadores de CT&I	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Assessoria de Políticas de Fomento em CT&I	Complementar	Assessor Gerente	1	DAI-1
- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023 .				
2.7. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.5. Gerência de Contabilidade - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-02-2023 .	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
		CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
2.7.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.8. Diretoria Científica e de Inovação	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.8.1. Gerência Científica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3. Gerência de Parcerias Internacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9. Diretoria de Programas e Monitoramento	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.9.1. Gerência de Avaliação e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Gerência de Operações de Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3. Gerência de Parcerias e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ANEXO II

TABELA DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

ESTRUTURA	TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Básica	Direção Superior Eletivo – DSE	DSE-1	R\$ 27.597,83
		DSE-2	R\$ 22.077,44
	Direção e Assessoramento Superior – DAS	DAS-1	R\$ 22.077,44
		DAS-2	R\$ 19.828,80
		DAS-3	R\$ 17.625,60
		DAS-4	R\$ 15.422,40
		DAS-5	R\$ 13.219,20
		DAS-6	R\$ 11.016,00
		DAS-7	R\$ 9.914,40

ESTRUTURA	TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Complementar	Direção e Assessoramento Intermediário – DAI	DAI-1	R\$ 8.812,80
		DAI-2	R\$ 7.711,20
		DAI-3	R\$ 4.957,20
	Direção e Assessoramento Intermediário Descentralizado–DAID	DAID-1	R\$ 9.870,34
		DAID-1A	R\$ 13.219,20
		DAID-1B	R\$ 9.914,40
		DAID-2	R\$ 8.812,80
		DAID-3	R\$ 8.482,32
		DAID-4	R\$ 8.151,84
		DAID-5	R\$ 8.107,78
		DAID-6	R\$ 7.821,36
		DAID-7	R\$ 6.345,22
		DAID-8	R\$ 6.058,80
		DAID-9	R\$ 4.406,40
		DAID-10	R\$ 3.855,60
		DAID-11	R\$ 2.754,00
		DAID-12	R\$ 2.203,20
DAID-13	R\$ 1.762,56		
DAID-14	R\$ 1.377,00		

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS
BÁSICA E COMPLEMENTAR

- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023, art. 6º

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS
BÁSICA E COMPLEMENTAR**

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
Assessoramento Especial	AEG	R\$ 25.000,00	3
	AE1	R\$ 11.016,00	57 - Redação dada pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024. 59 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 57 - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 56 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 54 - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-2-2023. 53
	AE2	R\$ 8.812,80	166 - Redação dada pelo Decreto nº 10.454, de 24-4-2024. 173 - Redação dada pelo Decreto nº 10.447, de 19-4-2024. 172 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 164 - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 166 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 141

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
Assessoramento Superior	A1	R\$ 6.609,60	129 - Redação dada pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024. 130 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 114 - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 112 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 104 - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-2-2023. 101
	A2	R\$ 6.058,80	40 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023. 42
	A3	R\$ 5.563,08	267 - Redação dada pelo Decreto nº 10.447, de 19-4-2024. 268 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 259 - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 260 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 270 - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-2-2023. 269
	A4	R\$ 4.461,48	288 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 271 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 274 - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-2-2023. 291

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
	A5	R\$ 3.635,28	566 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 549 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 543 - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-2-2023. 541
Assessoramento Intermediário	A6	R\$ 2.698,92	300 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 289 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 276
	A7	R\$ 2.203,20	865 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 853 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 842
	A8	R\$ 1.652,40	953 - Redação dada pelo Decreto nº 10.447, de 19-4-2024. 954 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 943 - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 947 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 940
	A9	R\$ 1.211,76	1.838 - Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 1.807 - Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023 1.811 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 2.011 - Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-2-2023. 2.172
Assessoramento de Chefia	LAP	R\$ 3.304,80	485 - Redação dada pelo Decreto nº 10.498, de 8-7-2024. 435 - Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023. 437

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
TOTAL			<p>5.957</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.498, de 8-7-2024. 5.907</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.454, de 24-4-2024. 5.914</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.447, de 19-4-2024. 5.915</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.399, de 25-1-2024. 5.918</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.338, de 31-10-2023. 5.784</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.328, de 11-10-2023. 5.792</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023 5.937</p> <p>- Redação dada pelo Decreto nº 10.224, de 28-2-2023. 6.108</p>

ANEXO IV

- [Revogado pelo Decreto nº 10.394, de 17-1-2024](#), art. 4º, II.
- [Acrescido pelo Decreto nº 10.267, de 30-5-2023](#), art. 7º.

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO DE CHEFIA, LÍDER DE ÁREA OU PROJETO — LAP

SEQUÊNCIA	ÓRGÃOS E ENTIDADES	QUANTIDADE
1	Agência Brasil Central — ABC	5
2	Agência Estadual de Turismo — GOIÁS TURISMO	5
3	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária — EMATER	6
4	Agência Goiana de Defesa Agropecuária — AGRODEFESA	7
5	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes — GOINFRA	57
6	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos — AGR	3
7	Controladoria Geral do Estado — CGE	7
8	Delegacia Geral da Polícia Civil — DGPC	7
9	Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN	17
10	Diretoria Geral de Polícia Penal — DGPP Diretoria Geral de Administração Penitenciária — DGAP - Redação dada pela Lei nº 22.457, de 12-12-2023 , art. 6º, XX.	7
11	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás — FAPEG	4
12	Goiás Previdência — GOIASPREV	7

SEQUÊNCIA	ÓRGÃOS E ENTIDADES	QUANTIDADE
13	Junta Comercial do Estado de Goiás—JUCEG	7
14	Procuradoria Geral do Estado—PGE	3
15	Secretaria de Estado da Administração—SEAD	80
16	Secretaria de Estado da Casa Civil—CASA CIVIL	10
17	Secretaria de Estado da Comunicação—SECOM	5
18	Secretaria de Estado da Cultura—SECULT	7
19	Secretaria de Estado da Economia—ECONOMIA	16
20	Secretaria de Estado da Educação—SEDUC	3
21	Secretaria de Estado da Infraestrutura—SEINFRA	25
22	Secretaria de Estado da Retomada—RETOMADA	6
23	Secretaria de Estado da Saúde—SES	10
24	Secretaria de Estado da Segurança Pública—SSP	12
25	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento—SEAPA	15
26	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação—SECTI	8
27	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social—SEDS	18
28	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer—SEL	7
29	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços—SIC	15
30	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável—SEMAD	20
31	Secretaria de Estado de Relações Institucionais—SERINT	1
32	Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal—SEDF	5
33	Secretaria Geral de Governo—SGG	26
34	Vice Governadoria—VG	4
TOTAL		435

Este texto não substitui o publicado no [D.O de 16/02/2023](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 21.792 / 2023 Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 22.457 / 2023 Decreto Numerado Nº 10.267 / 2023 Decreto Numerado Nº 10.328 / 2023 Decreto Numerado Nº 10.338 / 2023 Lei Ordinária Nº 13.266 / 1998 Decreto Numerado Nº 9.660 / 2020 Decreto Numerado Nº 10.224 / 2023 Decreto Numerado Nº 10.394 / 2024 Decreto Numerado Nº 10.399 / 2024 Decreto Numerado Nº 10.447 / 2024 Decreto Numerado Nº 10.446 / 2024 Decreto Numerado Nº 10.454 / 2024 Decreto Numerado Nº 10.475 / 2024 Decreto Numerado Nº 10.498 / 2024

Órgãos Relacionados	<p>Secretaria do Governo Secretaria de Estado da Infraestrutura Secretaria de Estado da Administração Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Estado de Cultura Secretaria de Estado da Economia Secretaria de Estado da Educação Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Estado da Segurança Pública Secretaria de Estado de Comunicação Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Secretaria de Estado de Esporte e Lazer Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD Secretaria de Estado da Casa Civil Secretaria de Estado da Casa Militar Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal Secretaria de Estado de Relações Institucionais Secretaria de Estado da Retomada Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC Secretaria-Geral de Governo Agência Brasil Central - ABC Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes Agência Estadual de Turismo Agência Goiana de Defesa Agropecuária Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária Agência Goiana de Habitação S.A. Agência de Fomento do Estado de Goiás S.A. - GoiásFomento Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. Controladoria-Geral do Estado Delegacia-Geral da Polícia Civil Procuradoria-Geral do Estado - PGE Diretoria-Geral de Administração Penitenciária Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado Polícia Militar Polícia Civil Polícia Técnico-Científica Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP Corpo de Bombeiros Goiás Previdência Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Militar Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos Universidade Estadual de Goiás Junta Comercial do Estado de Goiás Companhia CELG de Participações Goiás Telecomunicações S.A. Metrobus Transporte Coletivo S.A. Indústria Química do Estado de Goiás Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás</p>
Categoria	Organização Administrativa